



RESOLUÇÃO Nº. 142/2021-PCM

Aprova, excepcionalmente, a prorrogação do prazo para realização da Defesa da Tese de Doutorado da pós-graduanda *Bianca Cintra de Carvalho*.

Considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020 pelo Diretor Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS);

considerando que em razão da pandemia do COVID19, que teve início, no Brasil, em 2020, muitos pós-graduandos tiveram alterações no cronograma de suas pesquisas, resultando em significativos atrasos na coleta de dados;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 004/2021-PCM, ocorrida no dia 06/07/2021;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JÚNIOR, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Aprovar, excepcionalmente, a **prorrogação do prazo** para realização da **Defesa da Tese de Doutorado**, da pós-graduanda ***Bianca Cintra de Carvalho***, RA nº 53313, até **28 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de Julho de 2021.

Prof. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Magalhães Júnior
COORDENADOR DO PCM